



ADENDA AO
CONTRATO-PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

2024-2025

AD LOUSADA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LOUSADA

Entre:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silves, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por “**MUNICÍPIO**”.

E

SEGUNDA: AD LOUSADA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LOUSADA, pessoa coletiva número 510723942 com sede em Estrada de Vila Meã, n.º. 545, 4620-473, representada por **SANDRO CESÁRIO CARVALHO MOURA SOUSA**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção e por **MANUEL LUIS BESSA DE SOUSA**, de ora em diante designada por “**BENEFICIÁRIA**”.

ATENDENDO QUE:

- i) O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- iii) Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) A **Ad Lousada - Associação Desportiva Lousada** tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito do desenvolvimento e promoção da prática desportiva.*

É, de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 23 de maio de 2025, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 5.ª

Regime de participação financeira

1. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de mais **5.000,00€ (cinco mil euros)**, que corresponde ao valor total do aditamento à participação financeira.

2.

i.

ii.

iii. Ano de 2025 / até junho - 5.000,00€ – referente a um acréscimo no número de jogos previstos, pelo facto de participarem em fases finais.

3.

i.

4.

5.

Lousada, 28 de maio de 2025

Pelo Município de Lousada,

Pelo Beneficiário,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Sandro Cesário Carvalho Moura Sousa

Manuel Luis Bessa de Sousa